

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n.º 050/2013, Dispensa de Licitação n.º 013/2013 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REQUALIFICAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA AIRTON SENA, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES REFERENTE AO CONTRATO 013/2012 - SESURB a ser efetivada com a empresa LANCAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.834.750/0001-57, com endereço na Av. Sete de Setembro, 292, Caminho do Sol, Petrolina - PE, CEP: 56330-000 no valor de R\$ 739.803,89 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos). Jaboaão dos Guararapes, 03 de dezembro de 2013. Marconi Madruga - Secretário Executivo de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº002 /2013 SEELC**

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais Integradas através da Secretaria Executiva de Esporte Lazer e Copa do Mundo, e a Secretaria Executiva de Administração, neste Edital denominadas, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 68/2012, Tornam Público que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do EDITAL Nº002 /2013-SEELC, visando o preenchimento do número de vagas que não foram ocupadas no EDITAL 01/2013, sendo Cadastro de Reserva de: Coordenador Geral, Cadastro Reserva para Coordenador Pedagógico, Cadastro Reserva para Técnico Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses; 01 vaga e cadastro reserva para Coordenador Setorial, pelo período de 12 (doze) meses; 16 vagas e cadastro reserva para Coordenador de Núcleo, pelo período de 12 (doze) meses; para atender as exigências do Programa Segundo Tempo (PST), objetivando contratação temporária, com fulcro na Lei Municipal nº. 099, de 24 de abril de 2001 e o Decreto Municipal nº. 155/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 21/09/2011, desde que igualmente prorrogado o prazo de execução do citado Programa, a fim de suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, consubstanciada na implantação do Programa no Município do Jaboaão dos Guararapes/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Executiva de Esporte Lazer e Copa do Mundo.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as etapas previstas no item 6 do presente edital.

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município.

1.4 A contratação temporária mencionada neste edital terá prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº. 099/2001 e demais normas aplicáveis à matéria.

1.5. Fica desde já instituída Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Maria Cristina da Silva	Gerente de Administração de Pessoas	SEADM
Mônica Regina Ribeiro Chicó	Coordenadora de Cadastro e Movimentação de Pessoas	SEADM
Sandra Cristhianne França Correia	Gerente de Esporte Comunitário	SEELC
Susana Caçula de Lima	Chefe de Núcleo da Pessoa Idosa	SEELC

Susana Caçula de Lima Chefe de Núcleo da Pessoa Idosa SEELC

1.6. Revogam-se as disposições em contrário.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção simplificada de cargos para preenchimento de Cadastro de Reserva para a função de: Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico, Técnico Administrativo, Coordenador Setorial, Coordenador de Núcleo, do Programa Segundo Tempo (PST), implantado no Município do Jaboaão dos Guararapes.

3. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	PARA	Coordenador Geral
REQUISITOS CONTRATAÇÃO		<p>Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais.</p> <p>- Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.</p>
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> • Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos; • Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; • Gerenciar a <u>implementação</u> das ações acordadas no projeto técnico e plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto; • Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; • Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto; • Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, coordenadores de núcleo e monitores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe; • <u>Implementar</u> a articulação periódica com os coordenadores de núcleo na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos; • Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos; • Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; • Responder pela interlocução entre a convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST. <p>Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério;</p>
VAGAS		Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)		2.400,00
JORNADA DE TRABALHO		08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais

* Serão resguardadas vagas, de acordo com os percentuais legalmente estabelecidos, aos deficientes físicos, conforme Item 4.2 deste Edital.

FUNÇÃO	PARA	Coordenador Pedagógico
REQUISITOS CONTRATAÇÃO		<p>- Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas.</p> <p>- Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.</p>
ATRIBUIÇÕES		<p>Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes;
		<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam; • Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; • Focar seu olhar na relação entre coordenador de núcleo, monitor e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST; • Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos; e • Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
VAGAS		Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)		2.400,00
JORNADA DE TRABALHO		08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
FUNÇÃO		Coordenador Setorial
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> - profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos. - Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na setorial para a qual foi destacado e na articulação do projeto com a comunidade; - Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.); - Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua setorial juntamente
		<ul style="list-style-type: none"> os atores que compõem o projeto participam; • Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; • Focar seu olhar na relação entre coordenador de núcleo, monitor e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação continua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST; • Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; • Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos; e • Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
VAGAS		Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)		2.400,00
JORNADA DE TRABALHO		08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO		Técnico administrativo
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> - profissional de nível técnico ou médio com experiência comprovada em atividades técnicas administrativas. - Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; - Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto; - Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; e - Participar da interlocução entre o convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
VAGAS		Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)		1.500,00
JORNADA DE TRABALHO		08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
FUNÇÃO		Coordenador Setorial
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> - profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos. - Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na setorial para a qual foi destacado e na articulação do projeto com a comunidade;

		<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.); - Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua setorial juntamente com os demais profissionais envolvidos; - Orientar, supervisionar e monitorar as ações dos coordenadores de núcleos, de forma a mantê-las padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos; - Promover encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico, de acordo com a orientação da coordenação pedagógica; - Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua setorial e apresentar proposta para correção; - Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
VAGAS		01 vaga e Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)		1.800,00
JORNADA DE TRABALHO		08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais
FUNÇÃO		Coordenador de Núcleo
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte. - Experiência comprovada em determinadas atividades, conforme item 6.2.2 do presente edital.
ATRIBUIÇÕES		<p>Organizar, juntamente com o coordenador geral e o pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; • Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; • Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; • Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; • Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; • Manter os coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; • Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; • Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; • Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto; • Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; • Cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

VAGAS	16 vagas e Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO (R\$)	900,00
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme item 3 deste edital, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e de necessidade da Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado do final do certame.

4.2. O candidato deverá fazer uma única escolha de função/lotação/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótese alguma, caso o candidato se inscreva em mais de uma função será considerada válida a primeira.

4.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Das vagas criadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas a portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

4.3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência e, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.3.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.4. Aos candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, sendo essas rejeitadas, passará a concorrer em processo normal com os demais candidatos.

4.4.4. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.4.5 Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal, para se submeter à perícia médica, a qual terá também decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão presenciais e estarão abertas no período de 13 a 20 de dezembro de 2013, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, situada na Rua Antônio Ferreira Campos, nº 487, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante a comprovação de documentação, o curriculum vitae rubricado e assinado e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade com foto;

b) CPF;

c) Documentação comprobatória da experiência profissional, conforme Item 6.2.2.;

d) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área a qual concorre;

5.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.4. As cópias xerografadas dos documentos também poderão ser autenticadas por funcionário designado, pertencente à Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, a partir do original, até às 17 horas da data marcada para encerramento da comprovação de documentação.

5.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.7. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo.

5.8 O candidato deverá fazer uma única escolha de função/lotação/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótese alguma.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada - Avaliação Curricular, de caráter classi-

ficatório e eliminatório.

6.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o item 5.2.

6.2.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

Cargo: Coordenador Geral

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na coordenação de projetos sociais de cunho esportivos educacional, no mínimo, 12 (doze) meses.	1,0 ponto por cada Coordenação e/ou 12 (doze) meses trabalhados.	4,0
Comprovação de experiência profissional, nas áreas de Modalidades Coletivas: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby. Modalidades Individuais: Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lutas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica, mínimo 06 (seis) meses ou 30 horas/aula.	1,0 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	2,0
Comprovação de experiência profissional ou Curso de capacitação na área de esporte educacional, de, no mínimo e respectivamente, 06 (seis) meses e 30 horas/aula.	0,5 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	2,0
Experiência profissional em atividades que envolvam mobilização social nas áreas de esporte educacional, com jovens e adolescentes.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de atuação	2,0

Cargo: Coordenador Pedagógico

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional na coordenação de projetos sociais de cunho esportivos educacional, no mínimo, 12 (doze) meses.	1,0 ponto por cada Coordenação e/ou 12 (doze) meses trabalhados.	4,0
Comprovação de experiência profissional, nas áreas de Modalidades Coletivas: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby. Modalidades Individuais: Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lutas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica, mínimo 06 (seis) meses ou 30 horas/aula.	1,0 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	2,0
Comprovação de experiência profissional ou Curso de capacitação na área de esporte educacional, de, no mínimo e respectivamente, 06 (seis) meses e 30 horas/aula.	0,5 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	2,0
Experiência profissional em atividades que envolvam mobilização social nas áreas de esporte educacional, com jovens e adolescentes.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de atuação	2,0

Cargo: Coordenador Setorial

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional, nas áreas de Modalidades Coletivas: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby. Modalidades Individuais: Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lutas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica, mínimo 06 (seis) meses ou 30 horas/aula.	1,0 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	4,0
Comprovação de experiência profissional ou Curso de capacitação na área de esporte educacional, de, no mínimo e respectivamente, 06 (seis) meses e 30 horas/aula.	0,5 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	3,0
Experiência profissional em atividades que envolvam mobilização social nas áreas de esporte educacional, com jovens e adolescentes.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de atuação	3,0

Cargo: Técnico Administrativo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional em administrar projetos sociais, mínimo de 06 (seis) meses ou 30 (trinta) horas/aula	1,0 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses de trabalho	4,0
Comprovação de capacitação na área de administração de, no mínimo e respectivamente, 06 (seis) meses e 30 (trinta) horas/aula.	0,5 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses de trabalho	3,0
Experiência profissional em atividades que envolvam mobilização social nas áreas de esporte educacional, com jovens e adolescentes.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de atuação	3,0

Cargo: Coordenador de Núcleo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência profissional, nas áreas de Modalidades Coletivas : Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby . Modalidades Individuais : Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lutas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica, mínimo 06 (seis) meses ou 30 horas/aula.	1,0 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	4,0
Comprovação de experiência profissional ou Curso de capacitação na área de esporte educacional, de, no mínimo e respectivamente, 06 (seis) meses e 30 horas/aula.	0,5 ponto por cada curso e/ou 06 (seis) meses trabalhado	3,0
Experiência profissional em atividades que envolvam mobilização social nas áreas de esporte educacional, com jovens e adolescentes.	1,0 ponto por cada 06 (seis) meses de atuação	3,0

6.2.3. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

6.2.4. Na análise curricular, serão pontuadas apenas as experiências profissionais/cursos acompanhadas da respectiva comprovação.

6.2.5. A experiência profissional deverá ser comprovada:

- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- através Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.
- no caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, através cópias autenticadas, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas;
- no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.

6.2.6. As Certidões/Declarações de que tratam as letras “b” e “e” do subitem 6.2.5 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, e as autoridades responsáveis pela sua emissão deverão ter as suas firmas reconhecidas em cartório.

6.2.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória da análise curricular e, em caso de empate:

- O que apresentar maior período de experiência profissional nas áreas de Modalidades Coletivas: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby. Modalidades Individuais: Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lutas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica;
- O que apresentar maior carga horária em cursos de capacitação nas áreas Modalidades Coletivas: Futebol de Campo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete e Rugby. Modalidades Individuais: Xadrez, Atletismo, Capoeira, Lu-

tas, Natação, Dança, Ginástica Rítmica;

c) O de maior idade.

7.2. As convocações obedecerão à rigorosa ordem de classificação.

7.4. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 9.1 deste edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de eventuais recursos ao resultado deste certame deverão ser dirigidos à respectiva Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo IV.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) cumprir as exigências deste edital;

f) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

g) nos casos de portadores de deficiência, esta ser compatível com a função pública indicada;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

i) estar no gozo dos direitos civis e políticos.

j) Não ter qualquer outra restrição de ingresso no serviço público;

9.2 Os candidatos aprovados para o cargo de coordenador geral, coordenador pedagógico, técnico administrativo, ocuparão o cadastro de reserva, observados o número de vagas por função/núcleo, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, podendo ser prorrogado no caso de prorrogação do Programa Segundo tempo - PST por período equivalente.

9.3 Os candidatos aprovados para o cargo de coordenador setorial, ocuparão o cadastro de reserva e serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, observados o número de vagas por função/núcleo, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, podendo ser prorrogado no caso de prorrogação do Programa Segundo tempo - PST por período equivalente.

9.4 Os candidatos aprovados para o cargo de coordenador de núcleo, serão para cadastro de reserva e contratados pelo prazo de 12 (doze) meses; observados o número de vagas por função/núcleo, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo, podendo ser prorrogado no caso de prorrogação do Programa Segundo tempo - PST por período equivalente.

9.5 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

a) quando conveniente ao interesse público, através de decisão fundamentada do Ordenador de Despesas do órgão contratante;

b) inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

c) ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou descumprimento das atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado;

9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas previstas neste edital, bem como da legislação de regência.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das normas deste edital ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Diário Oficial do Município, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

10.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos pertinentes anteriormente citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.8. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial.

10.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.13 - Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo substituir o desistente, convocando o próximo candidato classificado para preenchimento da vaga pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

10.14 Em caso de não preenchimento das vagas previstas no presente edital, a Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Copa do Mundo poderá efetuar as contratações de forma direta e imediata, sem que tenha que efetuar nova publicação de edital, conforme legislação vigente.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado.

**ANEXO I
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST
QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador Geral	Cadastro de Reserva.
Coordenador Pedagógico	
Técnico Administrativo	
Coordenador Setorial	
Coordenador de Núcleo	

Demonstrativo de locais por vaga

- Coordenador setorial

Regional	Vagas
Jaboatão Centro	Cadastro de reserva
Cavaleiro	Cadastro de reserva
Prazeres	Cadastro de reserva
Praias	Cadastro de reserva
Curado	Cadastro de reserva
Muribeca	Cadastro de reserva
Guararapes	1 vaga

- Coordenador de núcleo

Regional	Vagas
Jaboatão Centro	3 vagas e Cadastro de reserva
Cavaleiro	3 vagas e Cadastro de reserva
Prazeres	2 vagas e Cadastro de reserva
Praias	4 vagas e Cadastro de reserva
Curado	2 vagas e Cadastro de reserva
Muribeca	2 vagas e Cadastro de reserva
Guararapes	Cadastro de reserva
TOTAL DE VAGAS	16 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____ - _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ____ - ____ - _____

Endereço Residencial:

Complemento: _____ Bairro: _____

CIDADE: _____ UF: _____

Fone Res.: ____ - ____ - ____ - ____ Fone Comercial: ____ - ____ - ____ - ____

Celular: ____ - ____ - ____ - ____

e-mail: _____

ASSINALE QUAL CARGO DESEJA SER LOTADO**:

() Coordenador Geral () Coordenador Pedagógico
() Técnico Administrativo () Coordenador Setorial

- () Coordenador de Núcleo
() Jaboatão Centro
() Cavaleiro
() Prazeres
() Praias
() Curado
() Muribeca
() Guararapes

** Apenas uma opção deve ser assinalada

Candidato:

Local e data:

ASSINATURA

ANEXO III
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	Nº de Inscrição:
Ao Presidente da Comissão Executora:	
Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, lotação _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	

Recife, ____ de _____ de 20____	

Recife, ____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO IV
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST
CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições presenciais e apresentação de documentação comprobatória	13 a 20 de Dezembro de 2013	Secretaria Executiva de Esporte Lazer e Copa do Mundo - situada na Rua Antônio Ferreira Campos, nº 487, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54430-050 no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10 de Janeiro de 2014	Site: www.jaboatao.pe.gov.br e Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes.
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	13 e 14 de Janeiro de 2014	Secretaria Executiva de Esporte Lazer e Copa do Mundo - situada na Rua Antônio Ferreira Campos, nº 487, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54430-050 no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	16 de Janeiro de 2014	Secretaria Executiva de Esporte Lazer e Copa do Mundo - situada na Rua Antônio Ferreira Campos, nº 487, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54430-050 no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Resultado Final da Seleção	17 de Janeiro de 2014	Site: www.jaboatao.pe.gov.br e Diário Oficial do Município do Jaboatão dos Guararapes.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 923/2013

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 4º da Lei Complementar nº. 015/2013, publicada em 14 de maio de 2013.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando parecer da Assessoria Jurídica/SEE, para atender aos requisitos e percentuais definidos no art. 26 e seus incisos, da Lei 220/2008.

R E S O L V E: